

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 152/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

12/08/2026 15:59

Informo que, no dia 11/08/2026, foram apresentados 02 (dois) Pedido de Resposta esclarecimento n.º 3:

12/08/2026 15:58

Informo que, no dia 11/08/2026, foram apresentados 02 (dois) Pedido de Esclarecimento n.º 3 e referente ao Pregão Eletrônico nº 90046/2026 (Contratação n.º 380101-152/2026), cujo objeto é aquisição de Desktops para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Os pedidos foram encaminhados, via e-mail esclarecimento 2 e esclarecimento 3 à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a devida análise e esclarecimentos.

Transcrevo, a seguir, o teor do esclarecimento e a respectiva resposta:

Em atenção aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

Esclarecimento n.º 2:

De acordo como descrito no presente Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para a presente licitação estão sendo solicitadas duas especificações distintas presentes no termo de referência uma descrita na tabela "1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO" e outra na seção "3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO". Entendemos que a especificação que deverá ser considerada por ser mais completa e maiores detalhes sobre os componentes necessários é a que consta na seção "3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" do termo de referência. Nosso entendimento está correto?

2. Para a presente licitação é solicitado "3.17.5. A fonte deverá ser original do fabricante do equipamento ou homologada por este, sendo no mínimo 300W ou superior.". Pretendemos ofertar equipamento da Lenovo, mesma marca utilizada pela contratante. No entanto o fabricante dimensiona a potência da fonte levando em considerações seus componentes internos (processador, memória RAM, SSD, e demais componentes de hardware) possibilitando ainda futuras expansões de memória e armazenamento. Foi constatado que para a configuração de equipamento solicitado, fontes com menor potência são suficientes para o perfeito funcionamento do desktop. Desta maneira entendemos que será aceito equipamento que possui de 180W dimensionada pelo fabricante para o pleno funcionamento do equipamento. Nosso entendimento está correto?

Resposta esclarecimento n.º 2:

2.1. Sim. Para fins de apresentação e análise das propostas, deverão ser observadas as especificações técnicas mínimas detalhadas no item 3 – Descrição da Solução como um Todo e respectivos subitens do Termo de Referência.

2.2. Não. O item 3.17.5 do Termo de Referência estabelece expressamente que a fonte deverá ser original do fabricante do equipamento ou homologada por este, com potência mínima de 300W.

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 152/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

12/08/2026 15:59

Informo que, no dia 11/08/2026, foram apresentados 02 (dois) Pedido de Esclarecimento n.º 3 e referente ao Pregão Eletrônico nº 90046/2026 (Contratação n.º 380101-152/2026), cujo objeto é aquisição de Desktops para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Os pedidos foram encaminhados, via e-mail esclarecimento 2 e esclarecimento 3 à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a devida análise e esclarecimentos.

Transcrevo, a seguir, o teor do esclarecimento e a respectiva resposta:

Em atenção aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

Esclarecimento n.º 3:

Solicito resposta para os questionamentos abaixo:

1. No quadro de especificações consta a exigência de placa de vídeo. Contudo, na descrição detalhada apresentada posteriormente no Termo de Referência, não há qualquer menção ou especificação referente a esse componente. Diante dessa divergência, entendemos que, para fins de atendimento ao item, deverão prevalecer as especificações constantes na descrição detalhada do Termo de Referência, não sendo considerada obrigatória a exigência de placa de vídeo indicada no quadro. Está correto o nosso entendimento?

2. Considerando que o Windows 10 Professional não possui mais suporte oficial do fabricante, tendo sido sucedido pelo Windows 11 Professional, e visando resguardar o órgão quanto ao fornecimento de licenças irregulares, falsificadas ou sem procedência, entendemos que será aceito somente o fornecimento do Windows 11 Professional, devidamente original e licenciado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta esclarecimento n.º 3:

3.1. Sim. Conforme os itens 3.3.4 e 3.11.1 do Termo de Referência, não é exigida placa de vídeo dedicada/off-board, sendo aceita solução gráfica integrada ao equipamento.

3.2. Conforme o item 3.18.1 do Termo de Referência, será aceito Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior, devidamente original e licenciado. Dessa forma, o Windows 11 Professional será aceito.